



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 570/94

SUMULA: ALTERA O PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterado o Perímetro Urbano no setor SE, da planta geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com a inclusão da chácara a seguir mencionada:

"Chácara de nº 06-A (seis a) do setor SE, com área de 7.840 m² (sete mil oitocentos e quarenta metros quadrados) com as seguintes confrontações":

Ao Norte, por uma linha seca e reta, confronta-se com a chácara nº 05, numa extensão de 56,00 mts;

Ao Sul, por uma linha seca e reta, confronta-se com a chácara nº 07, numa extensão de 56,00 mts;

A Leste, por uma linha seca e reta, confronta-se com a chácara nº 06, numa extensão de 140,00 mts;

A Oeste, por uma linha seca e reta, confronta-se com a rua Tibiriçá, numa extensão de 140,00 mts.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de julho de 1994.


ARMANDIO GUERRA
Prefeito Municipal